

OS PLANOS DA FUNDAMBRAS ESTÃO MAIS MODERNOS E FLEXÍVEIS

As regras dos Planos de Aposentadoria Básico e Suplementar foram alteradas para deixá-los mais simples, flexíveis e abrangentes, sem perder a segurança e a confiabilidade que você já conhece. Confira as principais alterações sobre o **recebimento de benefícios** pelos planos.

NA APOSENTADORIA VOCÊ DEFINE COMO RECEBER O SEU BENEFÍCIO

ATÉ 25% DO SALDO ACUMULADO pode ser recebido em saque à vista

Os limites da renda mensal por percentual de saldo agora são de **0,1% a 2,5%**, em intervalos de 0,1% (antes eram 0,75% a 2,5%, em intervalos de 0,25%)



Esta opção era possível apenas uma única vez, agora pode ser feita **diversas vezes** ao longo do recebimento da renda **em percentuais inteiros**, respeitando o limite de 25% do saldo.

2X

A forma de recebimento da renda agora pode ser alterada **duas vezes ao ano**, em junho e dezembro (antes: apenas dezembro).



Além da renda por percentual de saldo, os planos continuam com as opções de renda por **prazo definido** e por **valor definido em reais**, que não sofreram alterações.



Maior abrangência no benefício em caso de falecimento do participante

O conceito de **BENEFICIÁRIOS** do plano foi alterado, de forma que os **filhos do participante** agora são considerados Beneficiários **sem limite de idade**, incluindo filhos adotados legalmente e enteados reconhecidos pela Previdência Social.



Para benefícios concedidos na forma de renda vitalícia, permanece a definição anterior (consulte o regulamento).



O rateio do benefício por Morte agora é feito **em partes iguais entre os Beneficiários**, ou conforme proporção específica definida pelo participante.

A partir da sua proporção, cada Beneficiário poderá definir a forma de **recebimento do benefício de forma individual** (podendo ser renda mensal ou pagamento à vista).



PORTABILIDADE PARA TODOS

A opção por **transferir seus recursos para outro plano de previdência** agora está disponível para qualquer participante em caso de desligamento da empresa (antes eram necessários pelo menos 3 anos de vinculação ao plano).

Participantes com **menos de 3 anos** de vinculação podem transferir apenas o saldo com os recursos que investiram no plano, enquanto os participantes com **mais de 3 anos** podem transferir o saldo total, **incluindo também as contribuições da empresa em seu nome**.



BENEFÍCIO DE INCAPACIDADE EM CASO DE DOENÇAS GRAVES

Além da elegibilidade normal do Benefício de Incapacidade (concessão de benefício de invalidez pela Previdência Social), participantes aposentados pelo INSS e portadores das doenças graves listadas para isenção de imposto de renda também podem requerer o benefício mensal, seja na forma de renda ou em pagamento único.



TRANSAÇÕES DIGITAIS: MAIS AGILIDADE NO SEU RELACIONAMENTO COM SEU PLANO

Os participantes agora podem realizar diversas operações em relação ao seu plano diretamente na Área de Participante do site da Fundambras, tais como alterar seus dados bancários ou sua forma de renda, no caso de participantes que recebem benefício dos planos ou os dados de seus Beneficiários e Beneficiários Indicados, que está disponível a todos os participantes.

Confira também o informativo com as principais alterações sobre a fase de formação de poupança para a aposentadoria. Em caso de dúvidas, entre em contato com a administração da Fundambras.